



MUNICÍPIO DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PARA CADASTRO E RECADASTRO NO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO GRATUITO CONCEDIDO
PELA CIDADE DE PIÚMA/ES PARA O 1º SEMESTRE DE 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.899/2019

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Prefeitura Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas conforme consta nesta Chamada, cadastro e recadastro para participação no Transporte Universitário Gratuito/ 1º semestre/2019 para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Vila Velha e Vitória, por um período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que seja realizado o processo de seleção.

2. CURSOS CONTEMPLADOS

2.1 – Serão cadastrados e recadastrados os estudantes dos seguintes cursos:

- a) Graduação nível superior, em universidades ou instituições de ensino superior credenciada.
- b) Curso técnico profissionalizante em instituição credenciada e curso autorizado.

§ 1º - Os estudantes deverão apresentar comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1 - O cadastramento implica compromisso tácito, por parte do estudante, de aceitar as normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior.

3.2 – Para ter acesso a uma vaga no transporte universitário gratuito o estudante deverá entregar sua documentação na sede da Secretaria de Educação, Av. Isaías Scherrer, nº 045-Centro deste Município, Setor de Transporte, térreo, no período de 06/02/2019 a 07/02/2019, no horário das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Parágrafo único: O cadastro não obriga a garantia da vaga no transporte.





MUNICÍPIO DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

4.1 – Para realizar o cadastro, o estudante deverá apresentar:

- a) Ficha de cadastro disponível no Anexo I desta chamada preenchida e assinada;
- b) Declaração de Comprovação de Utilização do Transporte Universitário disponível no Anexo II desta chamada preenchida e assinada;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo válido);
- d) Cópia do Comprovante de residência no município de Piúma, atualizado até os últimos três meses em nome do estudante ou do responsável legal;
- e) 02 fotos (3 x 4) recentes (uma para cadastro e outra para confecção da carteirinha);
- f) Comprovante de matrícula referente ao 1º Semestre de 2019 (podendo ser boleto de pagamento de janeiro de 2019);
- g) Comprovante de frequência no ano anterior, quando não iniciante;
- h) Comprovante de não reprovação no ano anterior, quando não iniciante;
- i) Calendário escolar;
- j) Cópia do Título de eleitor.

4.2 – A prefeitura poderá fazer a comprovação da residência de fato.

4.3 – Sendo estudante MENOR DE IDADE deverá apresentar a mesma documentação, acrescida de Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo válido) de seu representante legal e autorização do responsável para uso do transporte.

4.4 - A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do estudante ou de seu responsável, se menor de idade.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – A lista com o nome dos estudantes será divulgada no dia 11/02/2019 no site da Prefeitura de Piúma: www.piuma.es.gov.br

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas aos estudantes as seguintes VAGS E ROTAS:

6.1.1. **ROTA I** : Piúma X Guarapari / Fac. Pitágoras / Doctum/ CEDTEC/ Centro/Ed. Maxime , **com 276(duzentos e setenta e seis) vagas**. Horário de saída às 17:30h.

6.1.2. **ROTA II** : Piúma X Cachoeiro de Itapemirim / São ?Camilo / IFES/ UNES/CETEBES/SENAI/Centro /Tec. Apogeu/FACCACI, **com 92(noventa e duas) vagas**. Horário de saída às 17h.

6.1.3. **ROTA III** : Piúma X Vitória / EMESCAM/Fac. Salesiana / UNIVIX/FAESA /Centro /PORTEC/UNIEST/Fac. Saberes, **com 46(quarenta e seis) vagas**. Horário de saída às 16h.

6.1.2. **ROTA IV** : Piúma X Vila Velha / UVV/Novo Milenio/Fac. Saberes, **com 46 (quarenta e seis) vagas**. Horário de saída às 17h

7. DEVERES DO ESTUDANTE

7.1 – O estudante que obtiver uma vaga no transporte universitário deverá apresentar quando solicitado, a Comissão de Transporte Universitário da Prefeitura Municipal de Piúma, um documento com a frequência escolar fornecido pela Instituição de Ensino.

7.2 – Perderá o direito ao benefício o estudante que ficar reprovado por faltas em duas ou mais das disciplinas cursadas.

7.3 – Nenhum estudante está autorizado a trocar de ônibus por qualquer que seja o motivo, ou período, sem a prévia autorização da Comissão de Transporte Universitário da Prefeitura de Piúma, e caso desrespeite a orientação, o mesmo será excluído do ônibus sem prévia comunicação.

§ 1º - O previsto neste item não se aplica para os casos intempestivos em que o ônibus do estudante não cumprir o percurso pré-estabelecido por motivo de superveniência ou força maior.

7.4 – É expressamente proibido:

- a) A utilização do transporte sem apresentação da carteirinha ao motorista;
- b) Conversas durante a viagem em alta voz;





MUNICÍPIO DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Cantar em voz alta;
- d) O uso de qualquer tipo de aparelho que emita som em volume alto, quando for o caso, o mesmo deverá usar o fone de ouvido;
- e) O uso de bebida alcoólica ou qualquer tipo de entorpecente dentro do ônibus;
- f) Comemorar aniversários dentro do ônibus;
- g) Falar com o motorista, salvo em caso de emergência;
- h) Discutir e\ou brigar dentro do ônibus.

7.5 – Não será permitido o transporte de estudante alcoolizado, em hipótese nenhuma, ou sob o efeito de qualquer substância ilícita, primeiro por causa do risco de sua própria vida em caso de acidente e também por transtornos que estas situações possam vir a acarretar para todos os usuários do transporte escolar universitário.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 – A presente chamada não abre extensão do transporte gratuito a outros municípios;

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transporte Universitário com o Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piúma;

8.3 – O candidato deverá estar de acordo com todos os critérios/regulamento do transporte universitário (ANEXO III);

8.4 – Não será permitido por terceiros, a realização de inscrição neste edital. Facultado somente ao interessado;

8.5 – Não poderá participar do transporte universitário os estudantes de outro município.

8.6 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Piúma o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes desta chamada;

8.7 – Esta chamada entrará em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 04 de fevereiro de 2019.

Isabel Fernandes Scherrer Rocha
Secretária Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

1 - DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO Nº _____	
Nome Completo: _____	
RG.: _____ CPF.: _____ Sexo: ()M ()F	
Data Nasc.: ____/____/____ Telefone: _____	
E-mail: _____	
Endereço Completo: _____	

Requerente é maior de idade: ()SIM ()NÃO. Se NÃO, preencher os campos abaixo:
Nome Completo do Responsável: _____
Grau de Parentesco: _____ Data Nasc.: ____/____/____ Sexo: ()M ()F RG.: _____
_____ CPF.: _____ Telefone: _____
Endereço Completo: _____

2 - DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome Instituição: _____
Curso: _____ Turno: _____
Endereço Completo da Instituição: _____

FICHA PARA CADASTRO PARA UTILIZAÇÃO DO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE 2019

Piúma/ES, ____ de _____ de 2019.





MUNICÍPIO DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura do Requerente ou Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE 2019

Atenção: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, punido com a suspensão.

NOME DO ESTUDANTE: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____ Sexo: ()M ()F

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

CURSO: _____

Declaro para fins de comprovação de utilização do transporte universitário que utilizarei o transporte nos dias da semana abaixo assinalados:

() segunda-feira () terça-feira () quarta-feira () quinta-feira () sexta-feira.

Declaro que utilizarei o Transporte Universitário exclusivamente para meu deslocamento Residência > Instituição de Ensino > Residência.

Declaro estar ciente de que deverei prestar informações bimestrais a Prefeitura de Piúma sobre minha frequência no curso ora informado, através de e-mail enviado à Comissão de Transporte Universitário (passelivre@piuma.es.gov.br), anexando ao mesmo um comprovante de frequência emitido pela Instituição de Ensino ou pessoalmente na sede da Prefeitura de Piúma/ES, sob pena de ser punido com a suspensão do transporte universitário.

Declaro ainda, sob pena de omissão, para que sejam tomadas as devidas providências, que caso não mais tenha necessidade de utilização do transporte universitário comunicarei por escrito a Comissão de Transporte Universitário da Prefeitura de Piúma, através do e-mail passelivre@piuma.es.gov.br ou pessoalmente na sede da prefeitura.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Falsidade ideológica: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante...”



MUNICÍPIO DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assinatura do Requerente ou Responsável

ANEXO III

REGULAMENTO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

1. O transporte escolar Universitário é gratuito e destinado a moradores que residam há dois anos em Piúma/ES.

2. A Prefeitura de Piúma **RESERVA-SE NO DIREITO DE:**

- a) Alterar o trajeto da linha.
- b) Trocar ponto de embarque e desembarque de acordo com as necessidades, visando sempre à melhoria do transporte e o atendimento ao maior número de pessoas possível.
- c) Cobrar do usuário do Transporte, por qualquer dano que seja causado no ônibus.
- d) Será dado o tempo de 10 minutos de tolerância para embarque ao final do horário;

3. DEVERES DOS ALUNOS:

- a) Ao embarcar no ônibus é obrigado apresentar ao motorista a Carteirinha do Transporte Universitário, com validade do Ano Letivo, pois sem a mesma será impedido de utilizar o transporte.
- b) Exibir o RG para conferência da carteirinha, se solicitado.
- c) Renovar a Carteirinha todo início do ano, podendo a Prefeitura de Piúma a qualquer momento solicitar a renovação da mesma, a não renovação implicará no cancelamento do Benefício.
- d) Requerer segunda via da Carteirinha em caso de perda, rasuras ou extravio.

4. TERMINANTEMENTE PROIBIDO

- a) Aplicar trotes em calouros dentro do ônibus.
- b) Levar acompanhantes nas viagens;
- c) Fazer “festinhas” ou qualquer tipo de confraternização que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários;
- d) Transportar, ingerir ou entrar com bebida alcoólica no ônibus;
- e) Proibido fumar dentro do ônibus.
- f) Rabiscar, pichar ou causar qualquer dano ao veículo;
- g) Brigar, agredir, incitar ou proceder de forma ofensiva a outros estudantes ou ao motorista;
- h) Praticar atos obscenos no ônibus;





MUNICÍPIO DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) Efetuar paradas fora do Município e do itinerário, alterar o trajeto ou horário pré-estabelecido para linha sem autorização da Secretaria de Educação.
- j) Colocar parte do corpo para fora do ônibus;
- k) Quando estiverem dentro do ônibus se dirigir as pessoas que circulam nas vias (motoristas e pedestres);
- l) Arremessar objetos fora do ônibus;
- m) O aluno deve evitar conversar com o motorista, falando somente o necessário, de forma a não tirar sua atenção no trânsito.

7. QUANTO AO MOTORISTA:

- a) Deverá exigir que todos os alunos ao embarcarem, apresentem a Carteirinha atualizada, conforme cláusula do contrato.
- b) Poderá interromper a viagem em situação de tumulto ou qualquer fato que comprometa a segurança da viagem, devendo posteriormente comunicar por escrito a Secretaria de Educação;

8. O ALUNO PERDERÁ O DIREITO DE UTILIZAR O TRANSPORTE GRATUITO QUANDO:

- a) Não renovar a Carteirinha do Benefício;
- b) Desrespeitar qualquer item do regulamento retro mencionado;
- c) Desrespeitar o Fiscal de Linha ou qualquer funcionário da Secretaria de Educação designado para a atividade;
- d) Por qualquer razão não estiver mais estudando;
- f) Faltar 03 (três) vezes consecutivos ou não, sem justificativa;
- e) Quando deixar de residir em Piúma;

9. SUSPENSÃO

- a) O tempo da suspensão do direito de utilizar o transporte será estipulado pela Comissão de Transporte Universitário, e vai variar de acordo com a gravidade da falta;
- b) O aluno poderá apresentar defesa por escrito a Comissão, onde será analisada.
- c) A Prefeitura de Piúma, em casos específicos, poderá suspender a Linha, com prejuízo para todos os alunos, caso não consiga colaboração para o bom andamento do serviço. Reclamações e sugestões deverão ser encaminhadas por escrito ou e-mail para o e-mail: passelivre@piuma.es.gov.br, onde será preservado o sigilo em relação ao reclamante, ficando a cargo da Comissão o Parecer e posterior retorno. O Transporte Universitário é gratuito e a manutenção deste benefício depende de cada um.

Ciente em, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Requerente ou Responsável

